



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **16801/2010- 19078**
Usuário: **KENTS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA**
CNPJ: **01.765.254/0001-63**
Município: **GOIÂNIA**

DECLARAÇÃO 207 /2011

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **28 metros** de profundidade, localizado na **Rua P6, Lt.10, Qd.P-68**, nas coordenadas geográficas **16°40'27,94"S e 49°16'38,55" W**, no município de **Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Industrial.

Para os efeitos legais, ficam a Sra. **Maria Raquel Guizelini, CPF 042.863.078-24**, e o Sr. **Gilmar Gonçalves da Cruz, CPF 333.103.271-91**, respectivamente responsáveis pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 16 dias do mês de agosto de 2011.


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente